

DIÁRIO



OFICIAL

Nº 274 | 11 de janeiro de 2024

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

Realizada com sucesso

Segunda Etapa da Corrida Amauri de Holanda 2024



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito (GAB)

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Administração (SECAD)

PAULO LAGE BARBOSA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (SEMED)

RODRIGO RAMALHO DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação (SEFIN)

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SE PUB)

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal da Mulher (SEMU)

DANIELLE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda (SEDESER)

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública (SEORP)

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo (SEAU)

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras e Projetos (SEMOP)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino).

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR)

CRISTIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico (SECEP)

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte (SELESP)

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Procuradoria Geral (PGM)

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral (CGM)

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento de Ações Estratégicas e Integração

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal de Pesca, Agricultura e Esportes Náuticos (SEPN)

URIEL DA COSTA PEREIRA

Secretaria Municipal do Idoso (SEMID)

NILTON CÉSAR ALVES DE ALMEIDA

Secretaria Municipal de Saneamento e Drenagem (SESAD)

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (interino).

Secretaria Municipal de Governança e Compliance (SECOMP)

CAIO CORRÊA CANELLAS

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SPCD)

AURELIO BARROS AREAS

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josué Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Adiel da Silva Vieira

VEREADORES

Marcos Clayton Assis Sodré

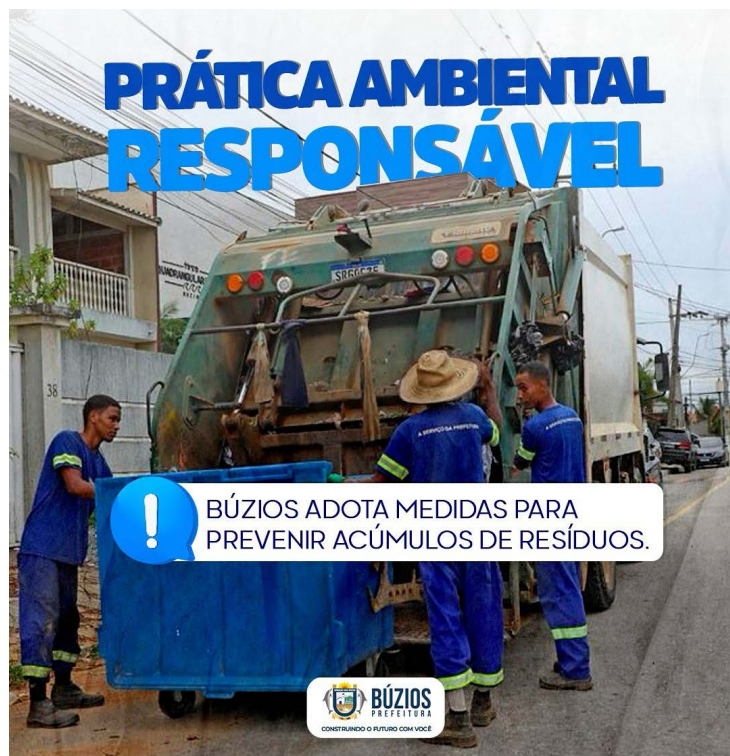
Gelmires da Costa Gomes Filho

João Carlos de Souza dos Anjos

Samuel Francisco Rodrigues Filho

Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7, DE 5 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 4 de janeiro de 2024, CELYMAR SALES RABELO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 5 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 16, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, com efeito desde 9 de janeiro de 2024, JULIANA LUCIA AVILA, do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 680, de 9 de novembro de 2023.

Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 17, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Fica designado, nos termos do art. 8º da Lei Federal 14.133/2021, o servidor ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI, matrícula 13824, agente efetivo do quadro permanentes da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, para atuação como agente de contratação nos procedimentos licitatórios promovidos pela administração municipal, atribuindo-se lhe a competência para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Ficam designados nos termos do art. 8º §1º da Lei Federal 14.133/2021 para atuação na condição de equipe de apoio os servidores:

Licitações na modalidade Pregão:

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA, matrícula 23038
RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA, matrícula 23201
SIMONE DE SOUZA CARDOSO, matrícula 3795

Licitações das demais modalidades:

LUIZ FERNANDO CAMPOS, matrícula 24660
RENAN MOREIRA RAPOSO DA SILVA, matrícula 23201
RENATA GUIMARAES DA SILVA, matrícula 6000

As competências e procederes do agente de contratação e/ou Pregoeiro bem como da equipe de apoio estão vinculados aos ditames do DECRETO Municipal Nº 2.132, DE 22 DE MARÇO DE 2023, não podendo desse se desvencilhar, salvo ato devidamente justificado e acolhido pela autoridade Superior competente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2024 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

O Município de Armação dos Búzios - RJ, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 016161710001-02 por intermédio da Secretaria do Ambiente e Urbanismo, localizada á Rua Jacob José Luiz, 383 – Bairro Brava, Búzios - RJ, neste ato representada pelo seu Secretário Evanildo Cardoso Nascimento. Vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio confinantes e terceiros, eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado localizado e denominado no Loteamento Arpoador da Rasa que corresponde aos lotes 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, estes com frente para a antiga rua “A” e lotes 95, 96,97,98,99,100,101,102,103,104,105 estes também com frente para a rua “A” e fundos para a servidão de passagem, constando também no perímetro do processo administrativo nº 10.275/2021 de Regularização Fundiária Urbana, uma área pública com 2.077,03 m², certificando que atualmente a denominação das vias publicas que corresponde ao projeto são: Rua Antonio Antunes Batista, CEP 28.956-048, Rua Sapucaia, CEP 28.956-008 e Rua Gavião Caboclo, CEP 28.956-024, Bairro Arpoador. Encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes na referida localidade, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrículas a serem registradas no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Armação dos Búzios/RJ.

Artigo 1º. As áreas onde foram edificadas as unidades do núcleo denominado Loteamento Arpoador da Rasa, localizado no município de Armação dos Búzios –RJ, está descritas e caracterizada nas Matrículas dos lotes nº 26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39 e 96,97,98,99,100,101,102,103,104,105.


Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art.24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

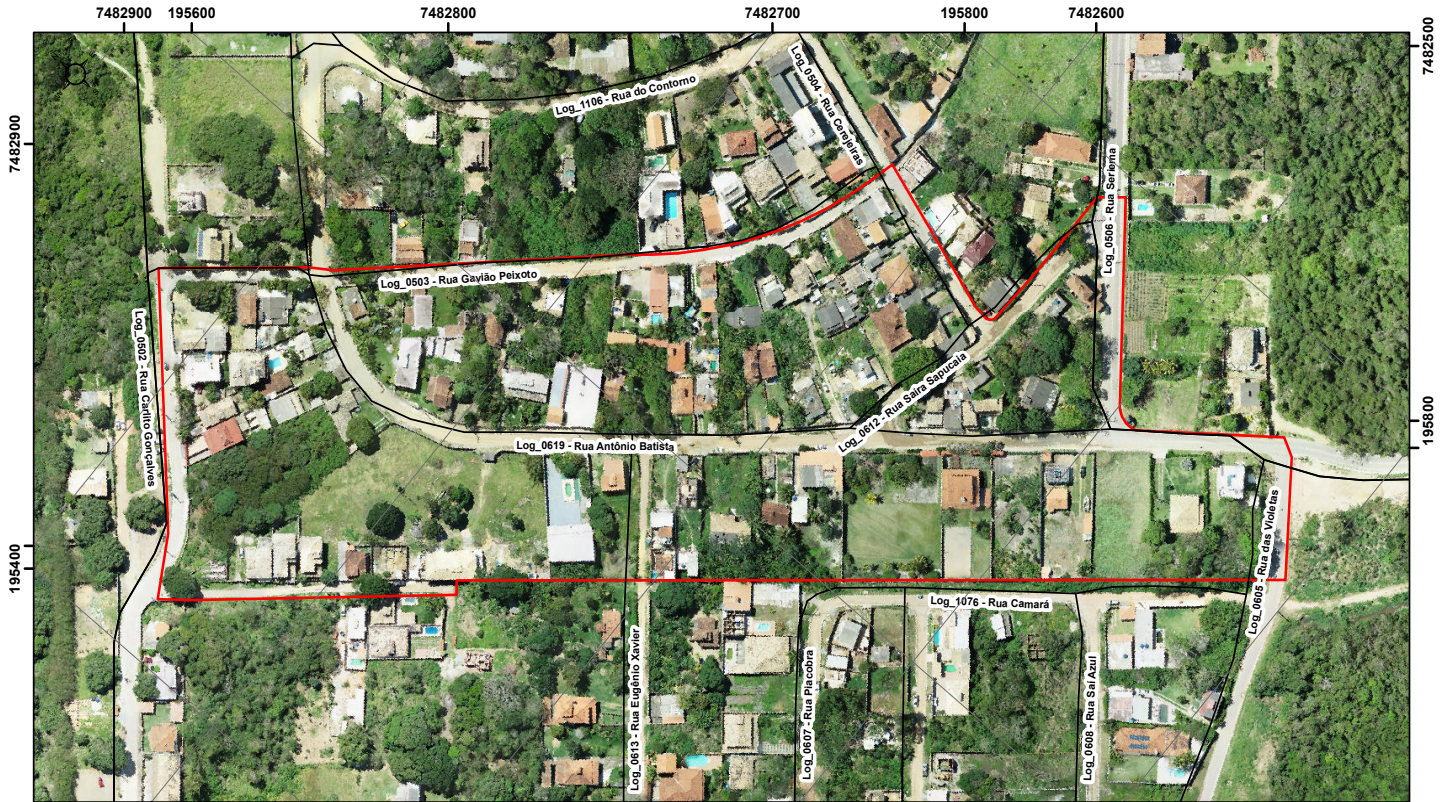
Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital na sede da Secretaria do Ambiente e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art.31,§3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24,§7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

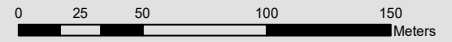
Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, planta do núcleo em anexo.

Armação dos Búzios, 09 de janeiro de 2024.


Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo



NÚCLEO URBANO INFORMAL - ARPOADOR DA RASA



Secretaria Municipal de Obras e Projetos

Base Cartográfica - Informações Técnicas

Fonte: Prefeitura de Armação dos Búzios
Sistema de Coordenadas: SIRGAS 2000 UTM Zona 24S
Imagem 2023

**BÚZIOS**
PREFEITURA**GABINETE DO PREFEITO.**
Chefia de Gabinete do Prefeito**DESIGNAÇÃO FISCAL**

Fica designado o servidor **GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 097.817.797-56, matrícula nº 25.876, para exercer a função de fiscal do processo nº 11172/2023, referente a Aquisição de Piano Digital e Hard Case.

GREGÓRIO FERREIRA MONTEIRO*Fiscal do contrato*

Ciente:

DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA*Chefe de Gabinete do Prefeito*



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal da Mulher

Processo nº 12658/2023

Designação Fiscal

Fica designado à servidora, Daiane Gomes Coutinho Ribeiro, matrícula de nº 23.357, como gestora do processo administrativo nº 12658/2023, **referente a contratação de Adesão de Ata para locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Mulher.**

Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2024.

Daiane Gomes Coutinho Ribeiro

Supervisor I

Matrícula nº23.357

Ciente:

Secretária Municipal da Mulher

Daniele Guimarães da Silva

Matrícula nº26.055



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelo serviço de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições previstas nos art. 91 e 106, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com efeito, a partir de 05/01/2024, a servidora CELYMAR SALES RABELO, admitida no cargo de Agente Fiscal Sanitário, cadastrada na matrícula 2179, a responder pelo serviço de Vigilância em Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Compete à servidora designada nos termos desta resolução, desenvolver ações que visem planejamento, organização, controle, direção, implementação de programas e projetos e outras ações necessárias ao Serviço de Vigilância em Saúde.

Armação dos Búzios, 05 de janeiro de 2024.

JOSIANI DOS SANTOS MEIRA ROSA

Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEORP Nº 01/2024

Institui a Comissão Especial destinada a acompanhar o Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro de reserva para a Guarda Vidas Temporários no Município e dá outras providências.

O Secretário de Segurança e Ordem Pública no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Armação dos Búzios nos art. 91 e 106

Resolve;

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial destinada a acompanhar o regulamento do Processo Seletivo Simplificado, para a formação de cadastro de reserva para a Guarda Vidas Temporários acompanhamento do curso de formação e posterior contratação de guarda-vidas temporários no Município, para o ano de 2024.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, será integrada pelos representantes a seguir relacionados, sob a presidência do membro indicado no inciso I:

I – Syllas Pereira Cabral; ; Matricula: 23593.

II – Hilma da Costa Moojem Menezes; Matricula: 22925.

III – Aline Laura Vicente da Costa Matricula nº 3905

IV – Camila Branco Correia Matricula.22916

V – Frederico Tardelli Trindade; Matricula: 27514.

VI – Daniel Rezende dos Santos; Coordenador; Matricula: 22945.

VII – Sergio Vicente Vieira de Souza; Professor II – Edu física;

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I - Receber as inscrições dos candidatos a guarda-vidas temporários;

II - Elaborar e aplicar as provas práticas aos inscritos;

III - preparar lista contendo o nome dos aprovados, para efetiva contratação temporária, por ordem decrescente de classificação dos candidatos;

IV - Elaborar atas, reuniões e relatórios circunstanciados dos trabalhos realizados pela comissão.

Art. 4º A Comissão ora constituída deverá concluir os seus trabalhos até 31 de julho de 2024.

Art. 5º A participação na Comissão instituída através desta Resolução será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração ou vínculo funcional.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios 09 de janeiro de 2024

Sergio Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Portaria 191 de 27 de janeiro de 2021



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **presidência do Conselho Municipal de Turismo**, no uso das suas atribuições, pelo presente Edital, **CONVOCA** os membros do Conselho Municipal de Turismo, nomeados por meio do Decreto Municipal nº. 2.244, de 16 de agosto de 2023, **para a Reunião Ordinária prevista para o dia 30 de janeiro de 2024 às 14:00h, na sede da Secretaria de Turismo, localizado à Rua Manoel Turibio de Farias, 256 Centro**, para tratar da seguinte pauta:

- Aprovação da ata da reunião anterior;
- Convite a equipe do CTT para falar sobre ordenamento do trânsito;
- Assuntos gerais.

Armação dos Búzios, 11 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA M. BURLAMAQUI DE FREITAS CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Turismo



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Contrato

Contrato nº 255/2023

Processo nº 6785/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, representado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CONTRATADA: L & P ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, SAIBRO, PEDRISCO E SAIBRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e Ata de Registro de Preços nº 138/2023.

Fundamentação legal: Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/93.

O prazo para execução: 60 (sessenta) dias.

Valor: R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Armação dos Búzios/RJ, 28 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Anderson dos Santos Chaves

**BÚZIOS**
PREFEITURAEstado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos**Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios**

Extrato de Termo de Apostilamento nº 01/2024

Contrato nº 197/2023

Processo nº 4488/2023

Contratante: Fundo Municipal de Saúde – FMS, representado pelo seu gestor

Contratada: **PP SILVA FISIOTERAPIA E TERAPIA LTDA**

Objeto: O presente Instrumento contratual tem como objeto a Retificação da relação de serviços credenciados, previstos na Cláusula terceira, do Contrato nº 197/2023, e fls. De nº 177/178 relativo a Prestação de serviços de assistência à saúde, interessadas em participar de forma complementar ao Sistema Único municipal de Armação dos Búzios/RJ com o objetivo de ofertar serviços de: Ações de promoção e prevenção em Saúde, Procedimentos com finalidade diagnóstica, Procedimentos clínicos, Procedimentos cirúrgicos e ações complementares da atenção à Saúde para atender aos munícipes, mediante os preços fixados na Tabela SUS Municipal Diferenciada V.2013 e na Tabela CBHPM / 2003, 4ª EDIÇÃO – 2005.

Fundamentação legal: Artigo 65, § 8 da Lei nº 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 09 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde – FMS
Gestora do Fundo
Josiani dos Santos Meira Rosa



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Contratos

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Extrato de Termo Aditivo: **002/2024 – Valor/Quantitativo**

Contrato nº **080/2022**

Processo nº **11889/2021**

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, representado pelo seu gestor.

CONTRATADO: **NOVO TEMPO LABORATÓRIO LTDA**

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a celebração de aditivo para Acréscimo (25%) Quantitativo dos serviços prestados através do contrato nº **080/2022**, relativo à Prestação de Serviço de Apoio diagnóstico Terapêutico em Anatomia Patológica, Patologia Clínica e Citopatologia a serem prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde, com fundamento no Art. art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Acréscimo: **R\$ 1.079.082,93 (um milhão, setenta e nove mil, oitenta e dois reais e noventa e três centavos).**

Valor Total Ano: **R\$ 5.395.414,66 (cinco milhões, trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e catorze reais e sessenta e seis centavos).**

Fundamentação legal: Artigo 61 parágrafo único da Lei 8666/93.

Armação dos Búzios/RJ, 11 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Josiani dos Santos Meira Rosa
Gestora do Fundo

Josiani dos Santos Meira Rosa
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Armação dos Búzios